DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Diante do compromisso que o município tem de assegurar que os sistemas de iluminação estejam em conformidade com os padrões de qualidade, garantindo uma iluminação eficiente, segura e adequada para os cidadãos, a presença de uma empresa de fiscalização possibilita o monitoramento regular da manutenção e funcionamento dos pontos de iluminação pública, identificando rapidamente falhas, danos ou necessidades de reparo, garantindo ambientes mais seguros e bem iluminados.

1.2 A empresa de fiscalização deverá garantir que os sistemas de iluminação atendam às normas e regulamentos específicos, cumprindo os requisitos legais de segurança, padrões de qualidade e normas técnicas vigentes.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:
2.1 Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços para fiscalização do sistema de iluminação pública com fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)para município de ouro verde – SC.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:
3.1 diante do objeto solicitado verificamos que o município não possui no seu quadro de funcionários profissional com as atribuições técnicas necessárias para realizar a fiscalização de obras e/ou serviços comuns de engenharia da área elétrica, o qual se faz necessária a respectiva contratação.

3.2 Portanto a melhor solução será a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de fiscalização pois os trabalhos realizados de manutenção da iluminação pública necessitam ser fiscalizado por profissionais habilitados afim de atender as normas técnicas.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL; ESTIMATIVA DE DESPESA E DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DEVIDAMENTE DOCUMENTADA, COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO ART. 23, *CAPUT* C/C § 4º, DA LEI Nº 14.133/2021, JUSTIFICANDO, ASSIM, O PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 TABELA DE VALOR ESTIMADO:

FISCALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	und med.	ORÇ 1	ORÇ 2	ORÇ 3

Fiscalização do sistema de iluminação pública para o Município de Ouro Verde SC	Serv.	R$ 3.500,00	R$ 4.250,00	R$ 3.800,00

4.2 O Quantitativo a ser contratado está especificado na tabela abaixo:

ITEM	FISCALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	UND. MED.	QUANT.	VALOR
01	Fiscalização do sistema de iluminação pública para o Município de Ouro Verde SC. Regularização 2023 com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	serv.	01	R$ 3.500,00
02	Fiscalização do sistema de iluminação pública para o Município de Ouro Verde SC. Fiscalização 2024. com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	serv.	01	R$ 3.500,00

4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, frete, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.5 Devido a especificidade do serviço a ser contratado, foi idealizado um levantamento de mercado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) mas não encontramos contratações que atendesse ao nosso objeto, portanto optou-se por usar três orçamentos com fornecedores da região para fazer o levantamento de preços e estimar um valor de mercado.

5. PREVISÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COM PARECER

5.1 COMUNICAÇÃO CONTÁBIL (EM ANEXO).

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal e autorização da secretaria requisitante, declarando que os serviços foram realizados e atende os requisitos solicitados, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pela fiscalização dos serviços;
6.2. Sendo que os dados para emissão da nota fiscal deverão ser com as seguintes informações: **MUNICÍPIO DE OURO VERDE** CNPJ: 80.913.031/0001-72 Rua João maria Conrado n°425, e deverá ser enviado para o Email: compras@ouroverde.sc.gov.br

6.3 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo;

6.4 O pagamento será feito em conta corrente em nome da contratada.

7. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A ENTREGA DO OBJETO E /OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

7.1 A contratação precisa estar disponível até a data de 22/07/2024.
7.2 A vigência do contrato será de 12 meses.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Grau de prioridade para esta contratação é alto, sendo assim será realizada uma dispensa eletrônica.

9. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD (QUANDO HOUVER) PARA A SUA EXECUÇÃO, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS:

9.1 O objeto que será contratado não possui vinculação com outro Documento de Formalização de Demanda - DFD.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação de demanda;
10.3 Notificar o Contratado, por escrito, se os serviços não atenderem a solicitação de demanda realizada pelo município, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
10.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato Administrativo;
10.7 Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
10.9 A Administração terá o prazo de 3 dias uteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
10.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 dias uteis;
10.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1 A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento de autorização de fornecimento emitida pela contratante;
11.2 a contratada deverá fiscalizar os serviços de engenharia da área elétrica conforme listados abaixo:
11.2 A prestação dos serviços será dentro perímetro urbano e rural do Município de Ouro Verde -SC, devendo ser realizadas visitas in loco para fiscalização e acompanhamento de

serviços sempre que realizados na iluminação pública do Município, com emissão de ART Anotação de Responsabilidade técnica junto ao CREA/SC como responsável técnico pela fiscalização de Iluminação pública do Município;
11.3 O serviço de fiscalização será prestado durante a execução dos serviços de manutenção na iluminação pública, quando solicitado através do município, este serviço será de acordo com a necessidade de reparos na iluminação, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas através da empresa prestadora dos serviços;
11.3.1 O Contratado deverá acompanhar e supervisionar, conjuntamente com o Município, a execução dos serviços nas suas diversas fases, observando a qualidade da execução e dos materiais utilizados; fiscalizar e atestar a qualidade dos materiais utilizados na manutenção da iluminação pública; notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução dos serviços;
11.4 Para os serviços do item 01 o profissional deverá emitir uma ART afim de fiscalização afim de regularizar os serviços prestados no ano de 2023, conforme **Ofício Nº** 8-230015226-6 emitido pelo CREA/SC;
11.5 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato Administrativo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
11.5.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.6 Os serviços deverão ser feitos após a solicitação de fornecimento/ordem de compra;
11.6.1 O prazo de garantia a ser aplicado é aquele disposto no Código de Defesa do Consumidor-CDC;
11.7 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.8 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
11.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
11.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
11.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
11.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.14 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

11.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021), **quando couber;**

11.17 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021); **quando couber**;

11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO TEM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (AT.72 , V). (DISPENSA)

PESSOA JURÍDICA:

- **a)** Contrato Social
- **b)** Regularidade com a Fazenda Federal;
- **c)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- **d)** Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- **e)** Regularidade com o FGTS;
- **f)** Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- **g)** Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- **h)** Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- **i)** Declaração sobre: (anexo)
 - **i)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - **ii)** Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - **iii)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

vi) Cumprimento da Lei N° 13.709/2018 -LGPD

vii) CNAE do fornecedor seja compatível com o objeto licitado.

j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Arquitetura de Santa Catarina (CREA ou CAU/SC), ou visto do mesmo, no caso de empresas não sediadas no Estado, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas:

a) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que possui no mínimo um engenheiro eletricista detentor de atestado de capacidade técnica por execução de serviços com características semelhantes ao objeto do presente contrato, anexando cópia da respectiva ART ou Acervo Técnico emitido pelo CREA ;

b) Declaração de disponibilidade, com indicação do pessoal técnico para a execução dos serviços/ que se responsabilizará diretamente pelos trabalhos.

k) Na assinatura do contrato a empresa deverá apresentar documento de cadastro junto a concessionaria que fornece energia no município (CELESC).

PESSOA FISICA:

a) Apresentação dos seguintes documentos, no mínimo:
b) Documentos pessoais, como CPF, Carteira de Identidade ou CNH;
c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
e) Certidão negativa de insolvência civil, que contemple o domicílio ou sede da pessoa física;
f) Declaração (Anexo Único):
g) -Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
h) -Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
i) Exigência de indicação do PIS/NIS;
j) Prova de registro do profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA/SC), ou visto do mesmo, no caso do profissional não sediado no Estado, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.

13. GESTÃO DO CONTRATO:

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS **matrícula**: 628

Segundo DECRETO N° 3975/2023- de 13 de junho de 2023;

Passo a passo da gestão do contrato:

O Gestor do Contrato terá como obrigações mínimas:

I - Seguir o Contrato quanto às regras relativas à gestão do contrato;
II - Seguir o modelo de gestão previsto no contrato administrativo;
III - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
IV - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
VI - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
VII - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Licitações e Compras para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, e em consonância com a fiscalização quando for o caso;
VIII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;
IX - Entrar em contato com o Contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao contrato administrativo, inclusive a quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;
X - Gerir as datas estabelecidas pela Administração Pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto;
XI - Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;
XII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
XIII - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;
XIV - Sugerir as demais providências cabíveis para o bom andamento e execução do contrato.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

FABIANE BERNARDI – matrícula: 787

Segundo DECRETO N° 3975/2023- de 13 de junho de 2023;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Passo a passo da fiscalização do contrato:

O Fiscal do contrato terá como obrigações mínimas:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
III - Acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração;
IV - Acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
V - Acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;
VI - Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;
VII - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
VIII - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
IX - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

a) Receber o objeto do contrato mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

Município de Ouro Verde SC, 08 de julho 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GISLEI MARCELO GIOTTO
Data: 08/07/2024 11:21:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GISLEI MARCELO GIOTTO

Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

COMUNICAÇÃO CONTÁBIL

Assunto....:	**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**
De....:	Departamento Contábil
Para....:	Sec. Mun. de Infraestrutura
Responsável....:	Moacir Mottin
Modalidade...:	Dispensa Eletrônica

QUADRO 01 – OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO	
Objetivo da Licitação.	Contratação de empresa para a prestação de serviço para a fiscalização do sistema de iluminação pública.
Previsão do Custo (R$).	7.000,00

1 - O Gestor **deve observar** e preservar o equilíbrio econômico-financeiro, se ater aos **processos licitatórios existentes**, de forma a evitar que possíveis variações na arrecadação da receita, possam inviabilizar o processo que está em tramitação neste momento.

2 - A execução da despesa deve ocorrer somente após o processo de empenhamento.

3 - É importante manter as despesas dentro dos limites previsíveis para evitar consequências e penalidades para os administradores. Qualquer outra decisão será de responsabilidade do chefe do Executivo Municipal.

Observadas as informações, a dotação orçamentária para o Processo Licitatório é a seguinte:

QUADRO 02 – DETALHAMENTO DA DESPESA

Cód. Red. Despesa	Elemento	Secretaria/Departamento	Saldo Orçamentário
53	3390	Manut. dos Serviços Urbanos	62,84
54	3390	Manut. dos Serviços Urbanos	12.614,40
		Total.....	**12.677,24**

Esta é a SITUAÇÃO orçamentária na data de emissão deste documento.

Ouro Verde – SC, em 08 de julho de 2024

GETULIO RIBEIRO DE FREITAS:73742546953

Assinado digitalmente por GETULIO RIBEIRO DE FREITAS:73742546953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SULCREDICREDILUZ, OU=Presencial, OU=01073966000111, CN=GETULIO RIBEIRO DE FREITAS:73742546953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2024.07.08 11:11:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0